



A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder a servidora denominada a seguir, a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Portaria	Processo	Nome	Matrícula	Percentual a acrescentar	Total Gratificação Adicional	Tempo de serviço
005/2025	093.1764.2024.0005000-84	MARINALVA GONÇALVES SANTOS	21.225.128-7	+1%	41%	41 anos

Salvador, 24 de abril de 2025

ANA CAROLINA ALENCAR DA CUNHA
Diretora Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA NºTSC0012/2025-IUG LOPES.Pedido:3557/2024. SEI084.0495.2024.0005619-34.Objeto:Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº011/2024-Apoio à Tecnologias Sociais e Ambientais.UnidadeGestora:28.201P/A3269,Desp. Corrente e Capital,Fonte:100.Vigência:24meses,a contar da data de sua publicação. TERMO DE OUTORGA NºTSC0016/2025-DANIELA MARIANO LOPES DA SILVA. Pedido:3863/2024.SEI084.0495.2024.0005617-72.Objeto:Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº011/2024-Apoio à Tecnologias Sociais e Ambientais. UnidadeGestora:28.201P/A3269,Desp. Corrente e Capital,Fonte:100.Vigência:24meses,a contar da data de sua publicação. TERMO DE OUTORGA NºTSC0007/2025-RONALDA BARRETO SILVA.Pedido:5349/2024. SEI084.0495.2024.0005333-02.Objeto:Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº020/2023-Apoio à Tecnologias Sociais e Ambientais.UnidadeGestora:28.201P/A3269,Desp. Corrente e Capital,Fonte:100/300.Vigência:24meses,a contar da data de sua publicação.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e/ou Coordenador e/ou Vice Coordenador e Representante Legal.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0379/2025-ALINE AMORIM DA SILVA. SEI084.0508.2023.0000720-02.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado. UnidadeGestora28.201P/A5418,Fonte100,Vigência:2meses,de01/04/2025a31/05/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/04/2025. TERMO DE OUTORGA NºBOL0331/2025-MARCOS ANDRE ALVES DE OLIVEIRA. SEI084.0508.2025.0000768-83.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Fonte100,Vigência:24meses,de01/04/2025a31/03/2027,retroagindo seus efeitos à data de01/04/2025.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Bolsista,Orientador,Coordenação do Curso e Representante Legal da Instituição Cotista.

1ºTERMO ADITIVO Nº128/2025 AO TERMO DE OUTORGA NºPET0005/2023-CINTIA RODRIGUES MARQUES.SEI084.0508.2025.0000694-11.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 09meses,com início em07/06/2025 e término em06/03/2026.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

2ºTERMO ADITIVO Nº019/2025 AO TERMO DE OUTORGA NºCCE0069/2023-EMPRESA HIPERBANCO FRANQUIAS LTDA.SEI084.0508.2025.0001537-13.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 03 meses,com início em25/02/2025 e término em24/05/2025,retroagindo seus efeitos à data de25/02/2025.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Outorgado/Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 17, de 25 de abril de 2025.
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designando pela **Portaria nº 114 de 13 de novembro de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de15/11/2023, reconvocada pela Portaria 009/2025, Publicada em 05/04/2025, assinadas pelo Senhor Secretário de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. nº 223 da Lei Estadual nº 6.677/94, RESOLVE:
Nomear **Irwing Figueredo de Almeida**, 46760 (OAB), matrícula funcional nº 92128105, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensora dativa da acusada ex servidora de matrícula nº 92070916, ocupante do cargo de Coordenador II - DAS 3, no processo

administrativo disciplinar nº 001/2023 - 022.2238.2023.0010537-94, podendo esta requerer à Comissão eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Salvador, 25 de abril de 2025,

José Tadeu Felix Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Port. Nº 114/2024

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DE TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - LPG
CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura/Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural **de 31 de março de 2025 para 30 de setembro de 2025** dos projetos culturais discriminados abaixo. **ASSINAM:** Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura, Caruso Moncorvo Costa - Chefe de Gabinete da FPC e a proponente abaixo relacionada:

Nº do Processo	Nº do Termo	Proponente	Projeto	Edital
057.1939.2024.0000190-86	TEC 05.07/2024	MARIA APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO	JAÇANÃ: CAMINHOS DE FOLHA	PG 19/2023 - Apoio à Publicação de Livros

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 009 DE 24 DE ABRIL DE 2025
O Diretor Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009 c/c o artigo 10 da Lei nº 11.357/2009.

PROCESSO	SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE	VALOR
015.4020.2025.0001080-68	RUBENS ANTONIO DA SILVA FILHO	67000082	NIVIA SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 3.345,06

MATHEUS SANTANA BARBOSA
DIRETOR GERAL

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº 19 DE 25 DE ABRIL DE 2025
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE.

Art. 2º. Esse deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no §4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº	Processo	Matrícula	Servidor	Órgão de Origem	Período aquisitivo	Dias	Mês ref.
1	080.3985.2025.0000012-55	70100713	JOSE RAIMUNDO BATISTA DE QUEIROZ	SDE	2018/2023	30	Abril
2	080.3992.2024.0001034-26	80310191	GILBER EMANUEL BARRETO RODRIGUES	IBAMETRO	2018/2023	30	Abril
3	080.4007.2024.0001035-44	80312581	CINTIA MARIA BARRETO LE	IBAMETRO	2019/2024	30	Abril
4	080.4005.2024.0000701-29	80312437	ADAUTO MATOS MASCARENHAS	IBAMETRO	2019/2024	30	Abril

THALES DOURADO MOITINHO PINHO - DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 032 DE 22 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal nº 10.420/2002,torna público:"**Resumo do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra,que celebra o Estado da Bahia com os municípios baianos,referente à safra**

2024/2025,plantio de verão,conforme (Lei nº 10.420/2002,seguinto alterações,decretos e portarias.) Objeto: O Termo de Adesão tem por objeto firmar a parceria entre os Municípios abaixo qualificados e o Estado da Bahia,para garantir renda mínima aos agricultores familiares que,tendo aderido ao Programa Garantia-Safra,venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento)das lavouras de mandioca,milho,feijão,arroz ou algodão,do ano agrícola 2024/2025,em decorrência da seca ou excesso hídrico,reconhecidos pelo Governo Federal na forma do regulamento,em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. **Vigência:** O Termo de Adesão vigorá a partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para este ano agrícola. **Assinaturas:** Perante o Estado da Bahia: O Governador Jerônimo Rodrigues Souza; pelas prefeituras os respectivos Prefeitos.

MUNICÍPIO	PREFEITO
Abaíra	Edval Luz Silva
Abaré	Fernando Jose Teixeira Tolentino
América Dourada	Joelson Cardoso do Rosário
Anagé	Rogério Bonfim Soares
Andaraí	Wilson Paes Cardoso
Aracatu	Braulina Lima Silva
Barra	Artur Silva Filho
Barra Da Estiva	João Machado Ribeiro
Barra Do Mendes	Antonio Barreto de Oliveira
Barro Alto	Orlando Amorim Santos
Belo Campo	José Henrique Silva Tigre
Boa Nova	Adonias da Rocha Pires de Almeida
Boa Vista Do Tupim	Helder Lopes Campos
Bom Jesus Da Lapa	Fábio Nunes Dias
Bom Jesus Da Serra	Jornando Vilasboas Alves
Boninal	Celeste Augusta Araújo Paiva
Boquira	Luciano De Oliveira e Silva
Botuporã	Edimilson Antonio Saraiva
Brejolândia	Edezio Nunes Bastos
Brotas de Macaúbas	Antonio Kleber Ribeiro
Brumado	Eduardo Lima Vasconcelos
Buritirama	Arival Marques Viana
Caculé	Pedro Dias da Silva
Caetanos	Paulo Alves dos Reis
Caetité	Valtécio Neves Aguiar
Cafarnaum	Sueli Fernandes de Souza Novais
Campo Alegre De Lourdes	Tadeu Dias dos Santos
Campo Formoso	Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Canápolis	Reginaldo de Souza Pereira
Canarana	Ezenivaldo Alves Dourado
Candiba	Reginaldo Martins Prado
Cândido Sales	Maurilio Lemos das Virgens
Canudos	Jilson Cardoso de Macedo
Caraibas	Jones Coelho Dias
Carinhanha	Francisca Alves Ribeiro
Casa Nova	Wilker Oliveira Torres
Caturama	Paulo Humberto Neves Mendonça
Central	José Wilker Alencar Maciel
Chorrochó	Humberto Gomes Ramos
Condeúba	Silvan Baleeiro De Sousa
Contendas Do Sincorá	Margareth Pina Souza
Cordeiros	Delci Alves Luz
Coribe	Murillo Ferreira Viana
Correntina	Nilson José Rodrigues
Curaçá	Pedro Alves de Oliveira
Dom Basílio	Roberval de Cassia Meira
Encruzilhada	Wekisley Teixeira Silva
Érico Cardoso	Eraldo Félix da Silva
Feira Da Mata	Valmir Macedo Rodrigues
Formosa Do Rio Preto	Manoel Afonso de Araújo
Gentio Do Ouro	Robério Gomes Cunha
Guajeru	Jilvan Teixeira Ribeiro
Guanambi	Arnaldo Pereira de Azevedo
Iaçu	Nixon Duarte Muniz Ferreira
Ibiassucê	Emanuel Fernando Alves Cardoso
Ibipeba	Demostenes de Sousa Barreto Filho
Ibipitanga	Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Ibiquera	Ivan Cláudio de Almeida
Ibitiara	Wilson dos Santos Souza
Ibititá	Nilva Barreto dos Santos
Ibotirama	Laercio Silva de Santana
Igaporã	Newton Francisco Neves Cotrim

Ipupiara	Ascir Leite Santos
Iramaia	Antonio Carlos Silva Bastos
Iraquara	Walterson Ribeiro Coutinho
Irecê	Elmo Vaz Bastos de Matos
Itaberaba	Ricardo dos Anjos Mascarenhas
Itaeté	Zenildo Matos de Oliveira
Itaguaçu Da Bahia	Adão Alves de Carvalho Filho
Itiruçu	Lorennna Moura Di Gregório
Ituaçu	Phellipe Ramonn Goncalves Brito
Iuiú	Reinaldo Barbosa de Góes
Jaborandi	Marcos Antonio Matos da Silva
Jacaraci	Antonio Carlos Freire de Abreu
Jaguarari	Antônio Ferreira do Nascimento
João Dourado	Diamerson Costa Cardoso Dourado
Juazeiro	Suzana Alexandre de Carvalho Ramos
Jussara	Taciano Mendes da Silva
Jussiape	Eder Jakes Souza Aguiar
Lagoa Real	Pedro Cardoso Castro
Lajedinho	Antonio Mario Lima Silva
Lajedo Do Tabocal	Antônio Marcos Araújo de Sena
Lapão	Marcio Antonio Messias da Silva
Lençóis	Vanessa dos Anjos Teles Senna
Licínio De Almeida	Frederico Vasconcellos Ferreira
Livramento De Nossa Senhora	José Ricardo Assunção Ribeiro
Macajuba	Luciano Pamponet de Sousa
Macaúbas	Aloisio Miguel Rebonato
Macururé	Leandro Bergue Gomes da Cruz
Maetinga	Aline Costa Aguiar Silveira
Malhada	Gimmy Everton Mouraria Ramos
Malhada De Pedras	Carlos Roberto Santos da Silva
Manoel Vitorino	Manoel Silvany Barros
Mansidão	Djalma Ramos de Oliveira
Maracás	Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Marcionílio Souza	Herminio José Oliveira Mercês
Matina	Olga Gentil de Castro Cardoso
Mirangaba	Dirceu Mendes Ribeiro
Mirante	Wagner Ramos Lima
Morpará	Sirley Novaes Barreto
Morro Do Chapéu	Juliana Pereira Araujo Leal
Mortugaba	Heráclito Luiz Paixão Matos
Mucugê	Ana Olímpia Hora Medrado
Mulungu Do Morro	Edimario José Boaventura
Muquém De São Francisco	Gilmária Rios Pereira Araújo
Nova Redenção	Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
Oliveira Dos Brejinhos	Silvando Brito Santos
Ourolândia	José Raimundo Araújo de Souza
Palmas De Monte Alto	Manoel Rubens Vicente da Cruz
Palmeiras	Ricardo Oliveira Guimarães
Paramirim	Gilberto Martins Brito
Paratinga	Marcel José Carneiro de Carvalho
Pilão Arcado	Orgeto Bastos dos Santos
Pindaí	João Evangelista Veiga Pereira
Piripá	Flávio Oliveira Rocha
Planaltino	Ronaldo Lisboa da Silva
Planalto	Cloves Alves Andrade
Poções	Irenilda Cunha Magalhães
Presidente Dutra	Roberto Carlos Alves De Souza
Presidente Jânio Quadros	Lelio Alves Brito Junior
Remanso	Marcos Carvalho Palmeira
Riachão Das Neves	Miguel Crisostomo Borges Neto
Riacho de Santana	João Vitor Martins Laranjeira
Ribeirão Do Largo	Herbert Gonçalves de Oliveira
Rio De Contas	Cristiano Cardoso de Azevedo
Rio Do Antônio	Gerson de Souza Ribeiro
Rio Do Pires	Gilvânio Antonio dos Santos
Ruy Barbosa	Luiz Claudio Miranda Pires
Santa Maria Da Vitória	Antonio Elson Marques da Silva
Santa Rita De Cássia	José Benedito Rocha Aragão
Santana	Marco Aurélio dos Santos Cardoso
São Félix do Coribe	Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
São Gabriel	Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Seabra	Fabio Miranda de Oliveira

Sebastião Laranjeiras	Pedro Antonio Pereira Malheiros
Sento Sé	Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos
Serra Do Ramalho	Eli Carlos dos Anjos Santos
Serra Dourada	Auzenildo Souza Costa
Sítio Do Mato	Cássio Guimaraes Cursino
Sobradinho	Regis Cleivys Sampaio Bento
Souto Soares	Andre Luiz Sampaio Cardoso
Tabocas Do Brejo Velho	Flávio da Silva Carvalho
Tanhaú	João Francisco Santos
Tanque Novo	Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Tremedal	José Carlos Vieira Bahia
Uauá	Marcos Henrique Lôbo Rosa
Uibaí	Ubiraci Rocha Levi
Umburanas	Roberto Bruno Silva
Urandi	Warlei Oliveira de Souza
Utinga	Joyuson Vieira Santos
Várzea Nova	João Hebert Araujo da Silva
Vitória Da Conquista	Ana Sheila Lemos Andrade
Wagner	Elter Silva Bastos
Wanderley	Fernanda Silva Sá Teles
Xique-Xique	Reinaldo Teixeira Braga Filho

Osni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO CONTRATO DOAÇÃO

CD 0001692/2024 Convenentes: CAR/ ASSOCIACAO FAMILIAR AGROPECUARIA DE MOCOZEIRO II.; Município: Irecê-Ba. doação, 321 CAIXA DE AGUA 500 L , para o Município Irecê.; Assinatura: 06/12/2024

CC 0001692/2024 Convenentes: CAR/ ASSOCIACAO FAMILIAR AGROPECUARIA DE MOCOZEIRO II.; Município: Irecê-Ba. Objeto: 24 CAIXA DE AGUA 500 L.;Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura; Assinatura: 06/12/2024

CC 01267/2024 Convenentes: CAR / COOPERATIVA DE TRABALHO, ASSESSORIA TECNICA E EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMI..; Município: Caculé- Ba. Objeto: 200 CAIXA DE AGUA 1.000 L..; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura: 25/09/2024

CC 01268/2024 Convenentes: CAR / COOPERATIVA DE TRABALHO, ASSESSORIA TECNICA E EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMI..; Município: Caculé- Ba. Objeto: 10 CAIXA DE AGUA 5.000 L....; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura: 25/09/2024

RESUMO DE CONVÊNIO
Nrº 0015/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE; Município: Itambé; Objeto: Aquisição de combustível para Máquinas e Caminhões Caçamba para recuperação emergencial das estradas vicinais, na zona rural do município de Itambé-Bahia, para viabilizar o escoamento da produção agropecuária e viabilizar o transporte escolar, através do PROGRAMA I.P.A.Produção - Mecanização. Fontes: ; Valor: R\$ 100.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:25/04/2025; Processo SEI nº: 03573922025000194210

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO
Nrº 0359/2022.3 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO; Município: Sítio do Mato-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 15/05/2025. Assinatura: 25/04/2025; Processo SEI nº 03573762025000752642
Nrº 0487/2022.6 **Convenentes:** CAR/SDR/CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO BACIA DO JACUIPE CDS JACUIPE; Município: Capela do Alto Alegre-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 29/05/2025. Assinatura: 25/04/2025; Processo SEI nº 03573712025000784670
Nrº 0711/2021.5 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IACU; Município: Iaçú-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias contados após o dia 29/05/2025. Assinatura: 25/04/2025; Processo SEI nº 03573922025000783118

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR
ADCV- 0026/2021.8 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DE MULHERES UNIDAS EM ACAA - AMUA; Município: Seabra-BA; é por este aditado em R\$ 40.195,72. Assinatura: 25/04/2025; Processo SEI nº 03592462025000137098
ADCV- 0298/2022.7 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGRICULTORES DO BARREIRO DEUS E AMOR; Município: Ubatã-BA; é por este aditado em R\$ 16.914,00. Assinatura: 25/04/2025; Processo SEI nº 03592462025000397324
ADCV- 0504/2021.8 **Convenentes:** CAR/SDR/ORGANIZACAO MANDACARU DIGNIDADE E RESISTENCIA NO SERTAQ; Município: Nordestina-BA; é por este aditado em R\$ 100.494,53. Assinatura: 25/04/2025; Processo SEI nº 03592462025000549523

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
ADTV- 0093/2019.8 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO SA; Município: Coronel João Sá-BA; “CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, visando a construção de 3 Barreiros e/ou Pequenas Barragens de Terra no município de Coronel João Sá, nas comunidades de Araçás, Lagoa dos Currais e Rio dos Peixes, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito.”
“CCLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de R\$ 523.763,77 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) sendo que R\$ 471.387,40 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) serão repassados pela CAR em 03 (três) parcelas, ficando sua utilização pela ENTIDADE CONVENENTE condicionada ao cumprimento das etapas previstas no cronograma do Plano de Trabalho, e R\$ 52.376,37 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) serão considerados como contrapartida da ENTIDADE CONVENENTE podendo ser expresso em recursos e/ou serviços.”. Assinatura: 25/04/2025; Processo SEI nº 03573812025000279416

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 374/22. FIRMADO EM: 23/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2025.0007426-37. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BANZAE - BAHIA. OBJETO: Altera de meta física do supramencionado convênio, com o consequente aumento do seu valor em R\$138.013,30 (cento e trinta e oito mil treze reais e trinta centavos), equivalente a 8,64% de acréscimo do importe conveniado atualizado, a ser custeado por meio de contrapartida do CONVENENTE, passando para R\$1.735.071,11 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil setenta e um reais e onze centavos) o valor global do Ajuste, com a consequente reformulação da sua planilha orçamentária e Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 452/2025

Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do Programa de Extensão UFBA/SEC ESCOLA PARQUE: PASSADO, PRESENTE E FUTURO.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com representações da Secretaria da Educação do Estado da Bahia- SEC e da Universidade Federal da Bahia- Ufba, para fins específicos de elaboração de propostas de implementação de novos cursos, pesquisas e extensão universitária na perspectiva de revitalização dos espaços educacionais, culturais e artísticos da Escola Parque através de projetos/programas que contemplem a valorização e a qualificação da educação pública na Bahia.

Parágrafo único. As propostas elaboradas deverão compor o Programa de Extensão UFBA/SEC ESCOLA PARQUE - PASSADO, PRESENTE E FUTURO.

Art. 2º As propostas deverão contemplar a implementação de:

- I - espaços de formação inicial e continuada de professores;
- II - museu da Escola Parque;
- III - centros de estudos da educação básica, audiovisual e de inovação;
- IV - implementação de cursos de ensino médio, a exemplo de música integrado, concomitante e subsequente;
- V - acesso ao ensino superior de forma integrada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
I- Representantes da SEC:

- a) Joyce da Paixão Silva, matrícula nº. 9202831, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica- SEC/SUPED, membro titular;
- b) Vanessa Costa Reis, matrícula nº. 11445249, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica- SEC/SUPED, membro suplente;
- c) Poliana Nascimento dos Reis, matrícula nº. 11.636.679-0, da Diretoria de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEC/SUPED/DEP, membro titular;
- d) Adriana Mendonça dos Santos, matrícula nº. 92.107.716, da Diretoria de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEC/SUPED/DEP, membro suplente;
- e) Cássia Margarete Amaro dos Santos, matrícula nº. 11.473.472-7, da Diretoria de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEC/SUPED/DEP, membro titular;
- f) Andréia Santos Santana, matrícula nº. 11.654.514-0, da Diretoria de Educação dos Povos e